

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
TERCEIROS

Volume: 5 - Número: 3717 de 15 de Janeiro de 2025
DATA: 15/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 15/01/2025
IP com nº: 192.168.100.4
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1070

SUMÁRIO

EDITAIS

- EDITAL PARA RECADASTRAMENTO: 001/2025 - OBJETO: RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, A FIM DE ATUALIZAR OS DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - IPSPM.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - EDITAIS - EDITAL PARA
RECADASTRAMENTO: 001/2025****EDITAL Nº 001/2025****EDITAL PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - IPSPM, autarquia municipal, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 34, centro, neste município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigências da Lei nº. 9.717/1998, da Lei nº. 10.887/2004, da Lei Municipal nº. 660/2001, da Portaria do MPT nº. 1.467 de 02 de junho 2022.

1 DO OBJETO

1.1 Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim - IPSPM**.

2 DA FINALIDADE

2.1 Integração dos dados do cadastramento do RPPS municipal com o Banco de dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS do Ministério da Previdência Social através do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão.

3 DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

3.1 O recadastramento ocorrerá no período de **20 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025**, na sede do IPSPM, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº. 34, centro, de segunda à sexta, das 8:00 às 12:00 horas.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. No ato do recadastramento os segurados deverão comparecer ao local indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- e) Portaria da aposentadoria de aposentado ou pensionista;
- f) Numero de Telefone atualizado;

4.2 O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré Mirim - IPSPM**.

4.3 Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao IPSPM e formalize o recadastramento.

4.4 – O recadastramento será pessoal, não sendo permitido outros meios de comprovação de recebimento de benefícios, tais como: vídeos conferências, ligação de vídeo por whatsapp, procuração particular e/ou pública.

5 DAS SANÇÕES

5.1 O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao RECADASTRAMENTO terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser cadastrado.

5.2 O segurado cadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Pindaré Mirim - MA, 14 de janeiro de 2025.

Jakson Ricardo Reigo Gomes

Instituto de Previdência do Município de Pindaré Mirim- MA
Presidente do Instituto

